



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 171/2021

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/374
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/381
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de agosto de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 045/2021

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação de dotação da Ação: 2.121 - Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial, cujo montante não será utilizado no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento e transferida para dotação da Ação 2.118 - Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública, para o pagamento de contratos e despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Justifica-se a necessidade de transposição dos recursos, pois verificou-se um aumento não previsto das despesas internas da Secretaria, notadamente quanto ao pagamento dos contratos de prestação de serviços referentes à limpeza e conservação e compra de insumos como água e material de expediente. Os custos com despesas de custeio aumentaram exacerbadamente, fruto dos índices de inflação que não param de crescer e das dificuldades financeiras provocadas pelo avanço da pandemia da COVID-19.

Desta forma, é necessário o remanejamento para despesa cujos valores são de extrema necessidade aos trabalhos e operações rotineiras da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município